AIP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 53.303.181/0001-91)

Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	6
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e Cotistas do
AIP II Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Fomos contratados para examinar, as demonstrações financeiras do AIP II Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nesta data , bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Devido a relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Ajuste a valor justo para o investimento em ações

Conforme apresentado em nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento na B100 Controle e Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 169.685mil, que representava 100,06% do patrimônio líquido do Fundo. Durante a execução de nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os modelos utilizados para mensuração do valor justo do referido investimento, na integralização dos ativos no Fundo, tampouco na data-base da auditoria, incluindo premissas econômicas e de negócios das companhias investidas.

Ausência de demonstração financeira auditada

Conforme Nota Explicativa nº 5, às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado da B100 Controle e Participações S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 169.685mil, o equivalente a 100,06% % de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo auditado.

Classificação do Fundo

Em 28 de fevereiro de 2026, a Administração classificou o Fundo como Entidade de Investimento. Até a presente data de emissão deste relatório, não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada que fundamentasse essa classificação, bem como não nos foi possível executar procedimentos alternativos para concluir sobre a aderência do Fundo aos critérios determinados pelo normativo. Dessa forma, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Outros Assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram examinadas por nós, que emitimos em 28 de julho de 2026 relatório de auditoria com abstenção de opinião semelhantes a apresentadas nesse relatório.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

AIP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.303.181/0001-91

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO						
CIRCULANTE		**1**	**-**		**1**	**-**
Disponibilidades		**1**	**-**		**1**	**-**
Bancos conta movimento		1	-		1	-
NAO CIRCULANTE		**169.685**	**100,06**		**169.685**	**100,01**
Títulos e valores mobiliários		**169.685**	**100,06**		**169.685**	**100,01**
Títulos de renda variável		**169.685**	**100,06**		**169.685**	**100,01**
Ações de companhia fechada						
B100 Controle e Participações S.A.	19.478.153	169.685	100,06	19.478.153	169.685	100,01
TOTAL DO ATIVO		**169.686**	**100,06**		**169.686**	**100,01**
PASSIVO						
CIRCULANTE		**109**	**0,06**		**18**	**0,01**
Encargos a pagar		**109**	**0,06**		**18**	**0,01**
Taxa de administração		53	0,03		11	0,01
Taxa de gestão		24	0,01		6	-
Auditoria		5	-		1	-
Outros valores		27	0,02		-	-
TOTAL DO PASSIVO		**109**	**0,06**		**18**	**0,01**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**169.577**	**100,00**		**169.668**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**169.686**	**100,06**		**169.686**	**100,01**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

AIP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.303.181/0001-91

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações de Companhia Fechada	**-**	**102.540**
Resultado com valor justo	-	102.540
Outras despesas	**(91)**	**(88)**
Despesas com taxa de administração	(42)	(42)
Despesas com taxa de gestão	(18)	(18)
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(25)	(25)
Despesas com auditoria	(4)	(1)
Despesas taxa Anbima	(2)	(2)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(91)**	**102.452**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(91)**	**102.452**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

AIP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.303.181/0001-91

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**67.145**	**(10)**	**67.135**
Integralização de cotas	81	-	81
Resultado do exercício	-	102.452	102.452
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**67.226**	**102.442**	**169.668**
Resultado do exercício	-	(91)	(91)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026	**67.226**	**102.351**	**169.577**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

AIP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.303.181/0001-91

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Taxa de administração	-	(39)
Taxa de gestão	-	(15)
Taxa de fiscalização da CVM	-	(25)
Taxa Anbima	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**(80)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	81
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**81**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.303.181/0001-91

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O AIP II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 26 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro do mesmo ano, na forma de condomínio fechado. O prazo de duração é de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por igual período mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O prazo de investimento é de 84 (oitenta e quatro) meses, contados da data da primeira integralização, e o prazo de desinvestimento corresponde aos 36 (trinta e seis) meses remanescentes do prazo de duração da Classe.

O Fundo é regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Possui classe única de cotas e tem como público-alvo investidores profissionais. As características da Classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

O objetivo da Classe de Cotas é proporcionar aos Cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro, seja por amortizações de cotas, seja por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre capital próprio.

O Fundo é classificado como um fundo de investimento em participações, tendo como principal fator de risco a variação das taxas de juros domésticas e/ou de índices de preços, que podem impactar as Companhias Investidas.

O objetivo principal de investimento da Classe de Cotas é a aquisição e reestruturação de empresas, de forma a obter valorização das cotas em múltiplos, bem como a aquisição de cotas de outros FIPs. Os ativos do Fundo devem obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação vigente, em especial à Resolução CVM nº 175/2022, incluindo os limites por ativo financeiro e emissor constantes no referido anexo.

A gestão da carteira é realizada pela Redwood Administração de Recursos Ltda.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que o Fundo está classificado como "entidade de investimento" considerando que:

i. Obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionaridade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) Negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações;

(b) Negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e

(c) Monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de coto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. A Gestora assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Gestora avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizadas pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o sei desinvestimento;

v. A Gestora substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

Atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, o Fundo está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhia Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras

individuais, sem necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que estes estão apresentados ao valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Apenas os cedentes oferecem garantias. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos adicionais caso o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

d. Ações de companhias sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

e. Hierarquia de valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (correlato à IFRS 13) na classificação dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, os quais são classificados em três níveis, de acordo com o grau de observabilidade dos dados utilizados na mensuração:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade tenha acesso na data da mensuração.

Nível 2 – Dados observáveis, direta ou indiretamente, diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados não ativos; ou outras variáveis observáveis de mercado.

Nível 3 – Dados não observáveis para o ativo ou passivo, utilizados na ausência de dados observáveis de mercado, refletindo os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas relacionadas ao risco.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo classifica seus ativos mensurados a valor justo da seguinte forma:

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Participações em companhias investidas	-	-	169.685	**169.685**
Total	**-**	**-**	**169.685**	**169.685**

f. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo mantinha em sua carteira os caixas e equivalentes de caixa, conforme abaixo:

Caixa e equivalentes de caixa	28/02/2026	
Disponibilidade	**Valor**	**Vencimento**
Bancos conta movimento	1	Não aplicável

Total		**1**	

Caixa e equivalentes de caixa	**28/02/2025**	
Disponibilidade	**Valor**	**Vencimento**
Bancos conta movimento	1	Não aplicável
Total	**1**	

5. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentados:

Títulos de renda variável	**28/02/2026**		**28/02/2025**	
Ações	**Quantidades**	**Valor**	**Quantidades**	**Valor**
B100 Controle e Participações S.A.	19.478.153	169.685	19.478.153	169.685
Total de Títulos e Valores mobiliários		**169.685**		**169.685**

B100 Controle e Participações S.A. ("B100" e/ou "Companhia")

A B100 Controle e Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelas normas da sociedade anônima. Foi constituída em 21 de agosto de 2019 com a denominação social de Wolf Capital Empreendimentos e Participações Ltda., tendo como objeto social:

(a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis;
(b) a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Em 29 de março de 2021, através do Instrumento Particular de 1ª Alteração Contratual, resolveram alterar a denominação social para B100 Controle e Participações Ltda., alterando o objeto social para a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Pela 2ª alteração do contrato social, realizada em 29 de março de 2021, foi aprovado o aumento do capital social. Na 3ª alteração do contrato social, de 29 de junho de 2021, ficou aprovada a transformação da sociedade, passando para B100 Controle e Participações S.A.

A Companhia teve suas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S, que emitiram o seu parecer de auditoria datado em 30 de junho de 2025, com ressalvas.

Valor Justo

No período findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 67.145, referente a 19.478.153 ações, determinado como valor justo das ações detidas da B100. Essas ações foram integralizadas no Fundo por meio da entrega de ativos em 29 de dezembro de 2023, data de início das atividades.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo atualizou o valor justo das ações da B100 com base em laudo de avaliação econômico emitido pela avaliadora Técnica Assessoria de Mercado de Capitais e Empresarial Ltda. ("Técnica" ou "Avaliador"). Considerando o trabalho desenvolvido nesta avaliação, o valor econômico da empresa foi estimado em R$ 311.979, utilizando a metodologia do fluxo de caixa operacional projetado descontado.

A Técnica, fundada em 1983, tem como objetivo prestar serviços de consultoria empresarial e de investimentos nas áreas de mercado de capitais e financeira.

A empresa se destaca pela independência de seus trabalhos, não possuindo participação societária de instituições financeiras ou empresariais alheias à sua atividade. Conta com corpo técnico qualificado e experiente, reconhecido pela agilidade e segurança na execução dos trabalhos.

A Técnica é registrada como empresa de análise na APIMEC Autorregulação, entidade autorreguladora da atividade de análise no mercado de capitais por delegação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, sendo uma das mais antigas e tradicionais do setor.

Na área de consultoria empresarial, um dos principais serviços prestados é a Avaliação Econômica de Empresas e Projetos, utilizando a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado e outras metodologias alternativas, com a elaboração de laudos conclusivos.

Diante do valor econômico determinado para a empresa, o Fundo, que detém 19.478.153 ações, correspondentes a 54,39% de participação na B100, em 28 de fevereiro de 2025, registrou como valor justo o montante de R$ 169.685.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo manteve seus investimentos a valor justo no montante de R$ 169.685, correspondentes a 54,39% de participação na B100.

Movimentações das ações

As movimentações das participações em títulos e valores mobiliários (ações), nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, estão apresentadas a seguir:

Movimentação das ações B100 Controle e Participações S.A.

	Participação %	Valor contábil
Saldo em 29/02/2024	**54,39**	**67.145**
Atualização do valor justo		102.540
Saldo em 28/02/2025	**54,39**	**169.685**
Atualização do valor justo		-
Saldo em 28/02/2026	**54,39**	**169.685**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou;

(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Em decorrência da política de investimento, a Classe e seus Cotistas estão sujeitos principalmente aos seguintes riscos:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros, ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Esse risco pode ocasionar redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações ou equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe poderá estar sujeita a riscos decorrentes de fatores externos ao controle da Administradora, tais como fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou eventos de natureza política, econômica ou financeira, no Brasil ou no exterior. Esses fatores podem influenciar de forma relevante o mercado financeiro e de capitais, incluindo variações nas taxas de juros, desvalorização da moeda e mudanças legislativas, resultando em (a) perda de liquidez dos ativos da Carteira e (b) inadimplência dos emissores. Tais eventos podem acarretar prejuízos aos Cotistas e atrasos no

pagamento de amortizações e resgates. O Fundo, por atuar no mercado brasileiro, está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal, que historicamente tem envolvido medidas como alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio e aumento de tarifas públicas. Essas políticas e outras condições macroeconômicas podem impactar negativamente os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Classe, bem como a distribuição de rendimentos aos Cotistas.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, afetados por fatores como taxa de juros, liquidez, crédito e alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos pode ser temporária, mas não há garantia de que não se prolongue por períodos longos ou indeterminados. Essa oscilação pode acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de sua Emissão: os investimentos da Classe são de longo prazo e o retorno pode não corresponder às expectativas dos Cotistas. A Carteira estará concentrada em Valores Mobiliários emitidos pelas Companhias Alvo. Não há garantias de bom desempenho, solvência ou continuidade das atividades dessas companhias. Pagamentos relativos a dividendos, juros e outras remunerações podem ser frustrados em razão de insolvência, falência ou mau desempenho operacional. Nessas situações, a Classe e seus Cotistas poderão experimentar perdas.

Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a titularidade direta sobre os Valores Mobiliários das Companhias Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre o conjunto dos ativos da Carteira, de forma proporcional ao número de Cotas detidas.

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: os investimentos podem estar sujeitos a riscos específicos dos segmentos em que as Companhias Alvo atuam, que podem influenciar negativamente o valor das Cotas.

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos: a capacidade da Classe de amortizar Cotas depende do recebimento de dividendos, juros e outras remunerações atribuídas aos Valores Mobiliários da Carteira, bem como da alienação desses ativos.

Risco Operacional das Companhias Alvo: os riscos operacionais das Companhias Alvo podem impactar negativamente a rentabilidade da Classe. O Fundo poderá influenciar a definição da política estratégica e a gestão dessas companhias.

Risco de Investimento em Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: ao investir em companhias já constituídas, a Classe pode estar exposta a passivos tributários, trabalhistas, ambientais, cíveis ou outros, que podem resultar em perdas patrimoniais significativas.

Risco de Diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência em aumentos de capital das Companhias Alvo, resultando em diluição de sua participação.

Risco de Concentração da Carteira: a Carteira poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de uma única Companhia Alvo, aumentando a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco dessa emissora.

A Administradora não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizada por resultados negativos na rentabilidade da Classe ou dos Fundos Investidos, depreciação dos ativos financeiros, descumprimento de limites legais dos Fundos Investidos (exceto quando administrados e geridos pela própria Administradora), prejuízos em caso de liquidação da Classe ou dos Fundos Investidos, ou resgates de cotas com valor reduzido. A responsabilidade da Administradora limita-se a perdas ou prejuízos decorrentes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

8. Emissões e resgate e negociação de cotas

As cotas de cada classe do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos Cotistas, e conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas da Classe.

A Administradora acata pedidos de aplicação de recursos na Classe de Cotas do Fundo e/ou de resgate e/ou amortização de cotas em Dias Úteis, independentemente da praça em que os Cotistas estejam localizados. Não são considerados Dias Úteis os sábados, domingos e feriados nacionais no Brasil. Feriados municipais e estaduais são considerados Dias Úteis desde que haja funcionamento regular da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e demais mercados em que o Fundo atue.

Caso a Classe de Cotas do Fundo atue em mercado no exterior, pedidos de aplicação, resgate ou amortização realizados em data que seja Dia Útil no Brasil, mas feriado nacional no país em que a Classe invista, terão como referência o valor da cota do primeiro Dia Útil subsequente, desde que a solicitação seja realizada dentro do horário estabelecido. Pedidos realizados fora dos Dias Úteis ou após o horário de movimentação serão considerados recebidos no primeiro Dia Útil subsequente.

A Classe de Cotas poderá realizar amortizações a exclusivo critério da Gestora, observada a disponibilidade de caixa, mediante solicitação à Administradora com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da liquidação financeira. A base de cálculo da amortização será a cota de fechamento do Dia Útil anterior à liquidação. As amortizações incidem sobre rendimentos e principal das cotas, sem redução do número de cotas emitidas, e estão sujeitas ao cumprimento das obrigações fiscais aplicáveis. Havendo apenas um Cotista no Fundo, amortizações só poderão ocorrer a cada 12 (doze) meses.

As integralizações e amortizações podem ser efetuadas por ordem de crédito, transferência eletrônica, via B3 S.A. ou outro instrumento autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Classes constituídas como Condomínio Fechado

As cotas das classes do Fundo, quando constituídas na forma de condomínio fechado, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicadas à Administradora e autorizadas expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação está condicionada à apresentação, pelo Cotista, da Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (STVM) devidamente formalizada, bem como do comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se aplicável, sob pena de não efetivação.

A transferência de titularidade das cotas do Fundo está condicionada à verificação, pela Administradora, do cumprimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, nos respectivos anexos e/ou apêndices, e na Resolução CVM nº 175/2022. O cedente deve encaminhar toda a documentação necessária para a transferência parcial ou total das cotas ao cessionário.

As cotas das classes do Fundo, quando constituídas na forma de condomínio fechado, não contarão com resgate, exceto pelo término do prazo de duração,

liquidação antecipada da Classe ou deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. No caso de encerramento pelo término do prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia do prazo, e o pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes, podendo ser postergado por questões operacionais devidamente comprovadas.

A Classe de Cotas do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderá emitir novas cotas mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e demais características. Para fins de conversão, será considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observadas as regras de aplicação e movimentação da respectiva Classe.

Na hipótese de nova distribuição de cotas deliberada pela Assembleia, os recursos recebidos deverão ser escriturados separadamente até o encerramento da distribuição, período em que deverão estar aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados. Caso a quantidade mínima definida seja atingida, os valores poderão ser investidos conforme previsto na política da Classe.

A Classe poderá emitir novas cotas mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá quantidade, valor e demais características. A Administradora e a Gestora poderão realizar novas emissões sem necessidade de Assembleia, desde que limitadas ao montante de R$ 1.000.000 (“Capital Autorizado”).

Na hipótese de integralização em bens e direitos, esta deve ser feita por valor justo, com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e aprovado pela Assembleia Geral Especial de Cotistas da Classe. A aprovação do laudo não será exigida quando se tratar de ativos destinados à primeira oferta pública de distribuição de cotas.

Em qualquer emissão de novas cotas, deverão ser observados os seguintes pontos:

(i) o valor de cada nova cota será fixado com base no valor contábil atualizado do patrimônio líquido da Classe, dividido pelo número de cotas emitidas, avaliado na data da emissão;

(ii) aos Cotistas em dia com suas obrigações será assegurado o direito de preferência na subscrição, proporcional ao número de cotas que possuírem, conforme prazos e procedimentos aplicáveis;

(iii) os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre si ou, não havendo interesse, a terceiros, desde que admitido pela legislação e regulamentação aplicáveis;

(iv) as novas cotas assegurarão aos seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

Movimentações de Cotas:

- Aplicação mínima: R$ 5
- Saldo máximo: não aplicável
- Valores de movimentação: R$ 5
- Tipo de cota: fechamento
- Aplicação – Cotização: D+1
- Aplicação – Pagamento: D+1
- Resgate – Cotização: não aplicável
- Resgate – Pagamento: não aplicável
- Possibilidade de futuras emissões: conforme Regulamento

Na hipótese de liquidação da Classe de Cotas por deliberação da Assembleia de Cotistas, a Administradora deve promover a divisão do patrimônio entre os Cotistas, na proporção de suas cotas, dentro do prazo definido pela Assembleia Geral Especial de Cotistas.

A Assembleia Geral Especial de Cotistas que tiver como ordem do dia a deliberação sobre a liquidação da Classe deverá conter, minimamente, as seguintes informações:

- plano de liquidação elaborado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, em conjunto, de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento e no Anexo da respectiva Classe; e

- o tratamento a ser conferido aos direitos e obrigações dos Cotistas que não puderem ser contatados quando da convocação da Assembleia.

O plano de liquidação deve incluir estimativas acerca da forma de pagamento dos valores devidos aos Cotistas, se aplicável, bem como um cronograma de pagamentos.

Na hipótese de liquidação da Classe de Cotas, admite-se a realização de resgates por meio da entrega de ativos integrantes da carteira do Fundo aos Cotistas, na proporção da quantidade de cotas detidas por cada um, desde que a transferência desses ativos seja admitida pela legislação e regulamentação em vigor e seja objeto de deliberação

da Assembleia Geral de Cotistas da Classe.

Operacionalmente, o resgate das cotas em ativos será realizado em valor correspondente ao montante resgatado, pelo preço de mercado na data da conversão das cotas.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 67.192,171992 cotas em circulação, com valor unitário de R$ 2.523,759918.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 67.192,171992 cotas em circulação, com valor unitário de R$ 2.525,115456.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve a emissão de 47,261972 cotas, correspondente ao montante de R$ 81.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou amortizações ou resgates de cotas.

9. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelo serviço de Administração do Fundo, é devida uma Taxa de Administração no valor mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Pelo serviço de Gestão do Fundo, é devida uma Taxa de Gestão no valor mensal de R$ 1,5 (um mil e quinhentos reais), também atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

Não são devidas pelo Fundo taxa de custódia, performance, taxa de entrada ou taxa de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa a título de taxa de administração foi de R$ 42, e a despesa a título de taxa de gestão foi de R$ 18.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa a título de taxa de administração foi igualmente de R$ 42, e a despesa a título de taxa de gestão foi de R$ 18.

10. Prestadores de serviços

Administradora	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão	Redwood Administração de Recursos Ltda.
Custódia	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria e Processamento	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria	Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas no livro de ações das respectivas companhias investidas, em conformidade com a legislação societária vigente.

12. Encargos debitados do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, estão demonstradas a seguir:

Encargos debitados ao Fundo	**Exercício findo em 28/02/2026**	**% PL**
Patrimônio líquido médio	**169.624**	
Despesas administrativas	**(91)**	**0,04%**
Despesas com taxa de administração	(42)	0,02%
Despesas com taxa de gestão	(18)	0,01%
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(25)	0,01%
Despesas com auditoria	(4)	-
Despesas taxa Anbima	(2)	-

Encargos debitados ao Fundo	**Exercício findo em 28/02/2025**	**% PL**
Patrimônio líquido médio	**100.633**	
Despesas administrativas	**(88)**	**0,08%**
Despesas com taxa de administração	(42)	0,04%
Despesas com taxa de gestão	(18)	0,02%
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(25)	0,02%
Despesas com auditoria	(1)	-
Despesas taxa Anbima	(2)	-

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e os valores de cotas, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade %
Exercício findo em 28/02/2026	169.624	2.523,759918	(0,05)
Exercício findo em 28/02/2025	100.633	2.525,115456	152,55

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

15. Política de divulgações das informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente as aquelas constantes do Artigo 29 do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades,

bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

16. Tributação

O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor nesta data e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável ao cotista de cada classe e ao Fundo. O tratamento tributário aqui descrito pode ser alterado a qualquer tempo, seja por meio da instituição de novos tributos, seja por meio da majoração de alíquotas vigentes.

A tributação aplicável ao cotista, como regra geral, é a seguinte:

O Cotista está sujeito à cobrança do IOF/Títulos à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das cotas da classe, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07, sendo este limite igual a 0% (zero por cento) do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias;

Sobre os rendimentos e ganhos auferidos pelo cotista incide o Imposto de Renda na Fonte. Para os rendimentos auferidos a partir de 01 de janeiro de 2005, as alíquotas são regressivas em razão da classificação do Fundo como de longo prazo (carteira com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias) ou de curto prazo (carteira com prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), e após a definição da classificação do Fundo segundo este critério, a alíquota varia, ainda, de acordo com o prazo de permanência da aplicação do investidor, prazo considerado a partir da aplicação, conforme abaixo descrito:

Fundo de longo prazo:
(1) 22,5% – prazo da aplicação de até 180 dias;
(2) 20,0% – prazo da aplicação de 181 dias até 360 dias;
(3) 17,5% – prazo da aplicação de 361 dias até 720 dias; e
(4) 15,0% – prazo da aplicação acima de 720 dias.

Fundo de curto prazo:
(1) 22,5% – prazo da aplicação de até 180 dias; e
(2) 20,0% – prazo da aplicação de 181 dias até 360 dias.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na alienação de cotas de classe fechada do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), devendo o imposto de renda ser apurado pelo próprio cotista, que observará a seguinte regra:

a) Pessoa Física: a tributação é definitiva, não sendo tais ganhos incluídos no cômputo do imposto de renda sobre rendimentos sujeito ao ajuste anual;

b) Pessoa Jurídica: a tributação será antecipação do imposto de renda devido ao final do ano; e

c) Pessoa jurídica isenta de imposto de renda: o imposto de renda incidente sobre ganhos líquidos mensais será considerado definitivo, tal como ocorre com as pessoas físicas.

Os cotistas de classes abertas e fechadas, exceto as classificadas e enquadradas como (i) ações (mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) aplicado em ativos elencados e enquadrados com o artigo 21 da Lei 14.754 de 12 de dezembro de 2023), (ii) direitos creditórios (mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) aplicado em ativos definidos como direitos creditórios na regulamentação do Conselho Monetário Nacional, bem como o Fundo esteja enquadrado como entidade de Investimento, no moldes do artigo 23 da Lei 14.754 de 12 de dezembro de 2023), (iii) fundo de investimento em participações – FIP (que respeitem os requisitos de alocação, enquadramento e reenquadramento de carteira previstos na RCVM nº 175/2022, bem como o Fundo esteja enquadrado como entidade de Investimento, no moldes do artigo 23 da Lei 14.754 de 12 de dezembro de 2023) e (iv) ETF - Exchange Traded Fund, com exceção do ETF – Renda Fixa (que respeitem os requisitos de alocação, enquadramento e reenquadramento de carteira previstos na RCVM nº 175/2022 e artigo 22 da Lei 14.754, bem como o Fundo esteja enquadrado como entidade de Investimento, no moldes do artigo 23 da Lei 14.754 de 12 de dezembro de 2023) serão tributados na modalidade come-cotas no último dia dos meses de maio e novembro de cada ano, observadas as seguintes alíquotas:

a) Se classificado como Longo Prazo: 15% (quinze por cento) sobre a variação positiva da cota desde a aplicação, ou da última incidência do come-cotas, o que tiver ocorrido por último; e

b) Se classificado como Curto Prazo: 20% (vinte por cento) sobre a variação positiva da cota desde a aplicação, ou da última incidência do come-cotas, o que tiver ocorrido por último; e

As classes classificadas ou enquadradas como ações (mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) aplicado em ativos elencados e enquadrados com o artigo 21 da Lei 14.754 de 12 de dezembro de 2023), serão exclusivamente tributadas à alíquota de 15% (quinze por cento) quando do resgate e/ou amortização de cotas da respectiva classe.

As classes classificadas como entidades de investimento (artigo 23 da Lei 14.754 de 12 de dezembro de 2023) e enquadradas como Fundo de Investimento, para os fins da lei, em (i) direitos creditórios, (ii) em participações – FIP, e (iii) ETF - Exchange Traded Fund, com exceção do ETF – Renda Fixa e que respeitem todos os requisitos mencionados no parágrafo anterior e determinados pela Lei 14.754, serão exclusivamente tributadas à alíquota de 15% (quinze por cento) quando do resgate e/ou amortização de cotas ou distribuição de rendimentos da respectiva classe.

As classes classificadas como imobiliário possuem tributação específica no que tange ao pagamento de rendimentos que serão tributados a alíquota única de 20% (vinte por cento).

São isentos os rendimentos do conjunto de cotistas pessoas física ligadas de classe Imobiliária detentores de menos de 30% (trinta por cento) das cotas da classe em circulação, e desde que o Fundo conte com no mínimo 100 (cem) cotistas, e a classe de cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, a classe de cotas classificada como imobiliária que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do fundo.

Os itens do presente Capítulo descrevem a tributação de cotistas residentes no Brasil.

Os cotistas pessoas físicas ou jurídicas não residentes será aplicada a tributação da regulamentação em vigor.

Este Fundo e suas classes buscam manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), o que pode levar a uma maior oscilação no valor da Cota se comparada à de fundos similares com prazo inferior. O tratamento tributário aplicável ao cotista deste Fundo depende do período de aplicação do investidor bem como da manutenção de uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta dias). Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.

A tributação aplicável à carteira do Fundo, como regra geral, é a seguinte:

a) As aplicações realizadas pelo Fundo estão sujeitas atualmente à incidência do IOF/Títulos à alíquota de 0% (zero por cento), sendo possível sua majoração a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia;

b) Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira do Fundo são isentos de Imposto de Renda; e

c) Na hipótese de o Fundo realizar investimentos no exterior, o Fundo pode estar sujeito à incidência de outros tributos, adicionalmente aos mencionados acima.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2026				
Taxa de gestão	24	(18)	Redwood Administração de Recursos Ltda.	Gestora

Taxa de administração	53	(42)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	77	**(60)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2025				
Taxa de gestão	3	(3)	Redwood Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	7	(7)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	10	**(10)**		

19. Deliberações em Assembleias

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 19 de agosto de 2025, foram deliberadas e aprovadas:

i. a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025; e

ii. a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia.

20. Eventos subsequente

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação do Fundo até à data de emissão destas demonstrações financeiras.

Administradora
Planner Corretora de Valores S.A.

Contadora
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
CRC 1SP164555/O-2